



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

27/03/2020

AS 14:15 Horas

Ass: [assinatura]

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 20/2020

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PSD): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 20/2020 passa a
ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de março de
dois mil e vinte.

Vereador **PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 28/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 20/2020

VEREADOR RELATOR: EDSON BIASI (PP)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTOR: PREFEITO (ADMINISTRAÇÃO 2017-2020)

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.219,47."

O Vereador EDSON BIASI (PP), Relator do Projeto de Lei Ordinária número 20/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, passa a emitir o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 37.219,47, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Justifica o Executivo Municipal, para que abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a impressão de folders, visando o apoio à atividade turística regional, da promoção do destino "Bento Gonçalves - Serra Gaúcha", conforme Convênio nº 137/2018 (Consulta Popular), Expediente nº 18/1100-0000383-4, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SEDACTEL, atual SEDETUR e o Município de Bento Gonçalves.

Assevera, ainda, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso nominada no Projeto de Lei. Ademais, o valor de diferença entre o que está no convênio e o que consta no projeto de lei, se refere aos juros de aplicação do período que ficou em conta.

No tocante a esta comissão o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte.

Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2020